

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000320250317000204

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados em licença de uso de software de frota destina-se a atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Jucás, localizada em Jucás, Ceará. A principal necessidade identificada é a ausência de um sistema informatizado eficiente para gerenciamento da frota de veículos do município, o que compromete a eficiência operacional e o controle dos recursos públicos.

Atualmente, o controle e a gestão da frota são realizados de forma manual ou utilizando sistemas inadequados, que não integram informações relevantes para o planejamento estratégico, manutenção preventiva e corretiva, gestão de combustíveis e alocação dos veículos. Essa carência impacta diretamente na capacidade da Secretaria de Administração e Finanças em otimizar a utilização dos veículos, resultando em possíveis desperdícios financeiros e operacionais.

Do ponto de vista do interesse público, a adoção de um software especializado permitirá uma gestão mais transparente, eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, obedecendo aos princípios de legalidade, eficiência e economicidade preconizados pela Lei 14.133/2021. O novo sistema contribuirá para reduzir custos operacionais, aumentar a disponibilidade dos veículos, melhorar o planejamento de rotas e aumentar a satisfação das partes interessadas na utilização dos serviços públicos.

É necessário destacar que a importância desta contratação também reside na capacidade de melhorar a prestação dos serviços à população, garantindo que os veículos estejam devidamente mantidos e alocados, otimizando a resposta e a qualidade no atendimento das demandas municipais.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. Munic.de Administracao e Financas	FRANCISCO EDY SENA LUCAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de se

escolher uma solução que atenda aos critérios e práticas de sustentabilidade, além de garantir a observância das leis e regulamentações específicas aplicáveis ao setor. Além disso, é essencial assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho, visando o alinhamento da contratação com o interesse público e o melhor atendimento aos objetivos da administração pública.

- **Requisitos gerais:**

- O software deve oferecer funcionalidades para a gestão completa da frota, incluindo rastreamento, manutenção preventiva, e controle de combustível.
- Deve ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Secretaria de Administração e Finanças.

- **Requisitos legais:**

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, e eficiência.
- Atendimento às normas de proteção de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- **Requisitos de sustentabilidade:**

- O software deve possuir funcionalidades que incentivem o uso eficiente de recursos, promovendo a redução de emissões e o consumo sustentável.
- Deve suportar a logística reversa para equipamentos eventualmente integrados ao sistema de gestão de frota.

- **Requisitos da contratação:**

- Disponibilidade de suporte técnico e manutenção por período determinado, garantindo o funcionamento ininterrupto das operações do sistema.
- Possibilidade de integração com outros sistemas utilizados pela prefeitura para otimização dos processos administrativos.
- Previsão de capacitação e treinamento para os usuários finais para garantir a correta operação e maximização dos benefícios do software.

Os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada incluem a seleção de um sistema que permita um gerenciamento eficiente da frota, garantido por um software de qualidade comprovada que atenda aos critérios transmitidos acima. É importante ao processo de contratação que os requisitos listados sejam considerados essenciais, evitando especificações excessivas, assegurando assim um processo licitatório competitivo e eficiente.

4. Levantamento de mercado

- **Soluções de contratação disponíveis:**

- Contratação direta com fornecedores especializados em software de gestão de frota.
- Contratação através de terceirização, utilizando empresas que oferecem tanto a licença de software quanto a gestão do sistema.
- Utilização de plataformas de software como serviço (SaaS) específicas para gestão de frotas, com pagamento recorrente.
- Licenciamento perpétuo de software com custo inicial único e possíveis custos adicionais para manutenção e suporte.

- **Avaliação da solução mais adequada:**
 - Análise de mercado indica que a contratação direta com fornecedores especializados em software de gestão de frota é a solução mais vantajosa. Essa modalidade permite uma customização do serviço de acordo com as necessidades específicas da Secretaria de Administração e Finanças, garantindo um melhor alinhamento com os processos internos da Prefeitura Municipal de Jucás.
 - A alternativa de terceirização pode resultar em custos mais altos devido à inclusão de serviços agregados, enquanto a solução de SaaS pode não proporcionar a flexibilidade necessária de adaptação do software às demandas locais.
 - O licenciamento perpétuo pode apresentar um custo inicial elevado e carecer de atualizações e suporte contínuos sem custos adicionais. Portanto, a contratação direta com licenciamento sob demanda e suporte contínuo é mais indicada.

5. Descrição da solução como um todo

A presente seção visa descrever a solução como um todo no que concerne à contratação de empresa para prestação de serviços especializados em licença de uso de software de gestão de frota. A fim de buscar a melhor solução para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Jucás, a análise de mercado foi realizada para entender as alternativas disponíveis, sempre fundamentada na Lei 14.133/2021.

- O **software de gestão de frota** deve apresentar funcionalidades que englobem o gerenciamento eficiente de veículos da frota municipal. Isso inclui, mas não se limita a: rastreamento de veículos, relatório de consumo de combustível, manutenção preditiva, controle de documentação e licenciamento, gestão de multas e integração com sistemas financeiros e de contabilidade usados pela prefeitura.
- A **implantação do sistema** deve ser realizada de modo a minimizar o impacto nas operações diárias da secretaria, garantindo uma fase de transição que inclua o treinamento dos servidores. O suporte técnico contínuo é fundamental para a resolução de problemas e atualizações do sistema.
- A solução deve contemplar as necessidades de **segurança da informação**, garantindo que os dados sejam protegidos conforme as normativas aplicáveis e práticas recomendadas de segurança cibernética.
- De acordo com a Lei 14.133/2021, é essencial que a contratação promova **economicidade** e garanta um **aproveitamento otimizado dos recursos disponíveis**, tanto humanos quanto materiais e financeiros.
- A seleção da solução no mercado deverá considerar **soluções que favoreçam a inovação** e o desenvolvimento sustentável, conforme previsto pela legislação, avaliando, por exemplo, o consumo de energia e a possibilidade de contribuições a iniciativas de sustentabilidade ambiental.
- Outro ponto a ser avaliado é a **escalabilidade do sistema**, para garantir que futuras expansões ou mudanças nas necessidades da gestão da frota possam ser

atendidas sem a necessidade de novas contratações ou altos investimentos adicionais.

- É importante que o software proposto atenda a **normas e padrões técnicos brasileiros e internacionais**, assegurando a qualidade e interoperabilidade com outros sistemas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE FROTA	12,000	Serviço
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE FROTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE FROTA	12,000	Serviço	1.553,33	18.639,96
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE FROTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 18.639,96 (dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise do parcelamento do objeto para a contratação dos serviços especializados em licença de uso de software de frota para a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Jucas foi realizada conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, visando garantir a eficiência, competitividade e viabilidade econômica da contratação.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**
 - A contratação do software de gestão de frota foi avaliada quanto à possibilidade de parcelamento. Constatou-se que, devido à natureza integrada e complexa do sistema de software, o objeto não é tecnicamente divisível sem comprometer a coerência e funcionalidade final desejada.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:**
 - A divisão do objeto foi considerada tecnicamente e economicamente inviável, visto que segmentar as licenças de uso do software e serviços correlatos poderia comprometer a qualidade e eficácia dos resultados almejados, além de dificultar a integração entre módulos do sistema.
- **Economia de Escala:**

- A aquisição não parcelada preserva a economia de escala, com custos reduzidos para licenças múltiplas adquiridas em um único pacote, o que seria prejudicado caso o objeto fosse dividido.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**
 - Foi avaliado que o não parcelamento não compromete a competitividade do processo, pois o mercado de soluções de software de gestão de frotas apresenta um amplo espectro de fornecedores capazes de atender à demanda completa.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:**
 - Decidiu-se pelo não parcelamento, pois a divisão do objeto acarretaria em perda significativa de economia de escala e potencial impacto negativo nos resultados funcionais do software.
- **Análise do Mercado:**
 - A análise do mercado indicou que a prática comum nesse setor é a aquisição de soluções integradas, o que reforça a decisão pelo não parcelamento conforme práticas padrão do setor econômico.
- **Consideração de Lotes:**
 - Apesar de considerado a divisão em lotes, verificou-se que essa prática não se aplica ao caso presente devido à natureza uniforme e interdependente dos serviços requisitados.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para a prestação de serviços especializados em licença de uso de software de frota está plenamente alinhado com o Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Jucas, conforme especificado abaixo:

- Número do Plano de Contratação Anual: 07541279000160-0-000001/2025
- Exercício Financeiro: 2025

Este alinhamento garante que a contratação atende às diretrizes e prioridades estabelecidas no planejamento institucional, proporcionando uma gestão eficiente e coordenada dos recursos públicos. Além disso, a conformidade com o Plano de Contratação Anual reflete o compromisso da administração em seguir práticas de planejamento rigoroso, assegurando que todas as aquisições e contratações sejam realizadas dentro de um contexto devidamente planejado e orçamentado.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07541279000160-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 15/01/2025

10. Resultados pretendidos

- **Otimização da Gestão da Frota:** Implementação de um software especializado terá como objetivo principal otimizar a gestão da frota. Isso permitirá um controle

mais preciso sobre manutenção, custos operacionais e utilização de veículos, resultando em maior eficiência administrativa.

- **Transparência e Segurança das Informações:** A contratação do software deve garantir maior transparência nos dados de utilização da frota, bem como na segurança das informações, em alinhamento com o princípio da publicidade e da segurança jurídica, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.
- **Redução de Custos:** Espera-se que a utilização do software contribua significativamente para a redução de custos com manutenção preventiva e corretiva, além de otimizar o uso dos recursos financeiros da administração pública, promovendo a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.
- **Melhoria no Planejamento:** Com a disponibilização de dados em tempo real e relatórios detalhados, a Prefeitura poderá melhorar seu planejamento estratégico de uso da frota, facilitando a tomada de decisões e a alocação eficiente de recursos, em consonância com o princípio do planejamento previsto na lei.
- **Eficiência no Atendimento às Demandas:** A implementação visa à melhoria na prestação de serviços à população, garantindo que os veículos da frota estejam sempre disponíveis e em boas condições, atendendo prontamente às solicitações das diferentes áreas da administração municipal.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a efetividade da contratação de serviços especializados em licença de uso de software de frota, a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Jucas deverá adotar as seguintes providências:

- Realizar a formação de uma equipe técnica capacitada para gerenciar e fiscalizar a execução contratual, garantindo que todos os aspectos do contrato sejam cumpridos de acordo com o previsto.
- Elaborar um cronograma detalhado das etapas de implementação e operação do software, incluindo prazos para cada fase do projeto, de modo a garantir a pontualidade na entrega e no início da operação.
- Desenvolver um plano de capacitação para os usuários do software, assegurando que todos os funcionários envolvidos estejam aptos a operar o sistema adequadamente.
- Promover uma ação de acompanhamento e avaliação periódica dos serviços prestados pela contratada, com o intuito de ajustar quaisquer desvios e garantir a qualidade dos serviços.
- Estabelecer uma linha de comunicação direta com a empresa contratada para a rápida solução de problemas e esclarecimento de dúvidas durante a vigência do contrato.
- Preparar os documentos e as informações necessárias que subsidiarão a formalização do contrato, assegurando o cumprimento de todas as exigências legais e burocráticas.

- Implementar um sistema de controle e registro de ocorrências, visando documentar todas as interações e intervenções realizadas ao longo da execução contratual.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a contratação de serviços especializados em licença de uso de software de frota para a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Jucás, decidiu-se pela não adoção do sistema de registro de preços, fundamentando-se nas disposições da Lei 14.133/2021.

- Em conformidade com o art. 18, inciso VIII da Lei 14.133, a escolha do modo de fornecimento de bens e serviços deve justificar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.
- O art. 82 da Lei determina que o registro de preços é aplicável quando há demanda frequente ou previsível em quantidades variáveis, cenário que não se aplica à presente contratação, haja vista uma necessidade específica e delimitada.
- Sendo o objeto desta contratação específico e sem previsão de necessidade continuada ou frequente de aquisição em curto prazo, o sistema de registro de preços não se apresenta economicamente viável.
- Conforme o disposto no art. 84, o contrato decorrente de registro de preços deve primar pela flexibilidade ao atender necessidades voláteis em quantidades variáveis, característica não evidenciada neste caso onde o escopo e quantidade de serviços são definidos.
- O critério de economicidade e a análise das condições mercadológicas, conforme orientado no art. 23, indicam que a aquisição direta representa a forma mais adequada de atender ao interesse público envolvido, garantindo melhores condições de negociação e uma gestão contratual mais eficaz.
- Por fim, pela não adoção do registro de preços, evita-se a necessidade de atualizações e controles contínuos previstos no art. 86, simplificando o processo de contratação e execução do objeto contratado.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio na contratação para prestação de serviços especializados em licença de uso de software de frota para a Prefeitura Municipal de Jucás não será permitida. Esta decisão está embasada nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece, em seu Art. 15, a possibilidade de participação em consórcio de forma restrita e condicionada ao cumprimento de normas específicas.

Os motivos para a vedação incluem, mas não se limitam a:

1. **Segurança e integridade contratual:** A formação de consórcios pode introduzir complexidades adicionais na gestão do contrato, o que pode afetar negativamente a segurança e integridade do processo de licitação e execução contratual.

2. **Responsabilidade solidária:** Conforme previsto na lei, empresas consorciadas assumem responsabilidade solidária, o que pode dificultar a resolução de litígios e a apuração de responsabilidades individualizadas.
3. **Eficiência na execução:** A presença de múltiplas entidades dentro de um consórcio pode reduzir a eficiência da execução do contrato devido a possíveis divergências administrativas e operacionais entre os consorciados.
4. **Simplificação do processo:** A contratação direta de uma única empresa evita a necessidade de coordenação complexa entre consorciados e facilita o processo de fiscalização e gestão do contrato.

Diante dessas considerações, a participação de empresas na forma de consórcio é vedada para garantir a obtenção de propostas mais claras e objetivas, bem como maior segurança, integridade e eficiência na execução dos serviços contratados.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na contratação de serviços especializados em licença de uso de software de gestão de frota para a Secretaria de Administração e Finanças de Jucás, Ceará, é importante considerar possíveis impactos ambientais associados à implementação e uso do software. Baseando-se nos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, destacam-se os seguintes aspectos:

- **Consumo de Energia:** A operação contínua de servidores e computadores para o funcionamento do software pode resultar em aumento no consumo de energia elétrica.
- **Resíduos Eletrônicos:** A possível substituição de equipamentos tecnológicos como computadores e servidores pode gerar resíduos eletrônicos, que necessitam de descarte adequado.

Para mitigar esses impactos, as seguintes medidas são recomendadas:

- Adoção de práticas de eficiência energética, como a utilização de equipamentos com certificação de baixo consumo de energia.
- Implementação de políticas de TI Verde, incluindo a reciclagem e o descarte responsável de equipamentos eletrônicos.
- Promoção do uso de tecnologias de virtualização para otimizar o uso de recursos computacionais e reduzir a necessidade de hardware físico.
- Parcerias com empresas certificadas para o descarte e reciclagem de equipamentos eletrônicos obsoletos.

Por fim, todas as ações e práticas implementadas deverão estar em conformidade com a legislação ambiental vigente, respeitando os preceitos de desenvolvimento sustentável e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e das informações disponíveis sobre a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Jucás, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços especializados em licença de uso de software de frota, conforme os seguintes argumentos:

- A contratação adere aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021, incluindo a eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, ao buscar uma solução tecnológica que potencializa a gestão da frota municipal.
- O levantamento de mercado e a análise das soluções oferecidas validam a escolha de um software especializado como a maneira mais eficaz de atender a necessidade administrativa da Secretaria, estando alinhado ao planejamento e às leis orçamentárias.
- Considerando o objeto do contrato, não se identificam impactos ambientais significativos que possam inviabilizar ou demandar medidas mitigadoras complexas, respeitando assim os requisitos de baixo consumo de energia e sustentação prevista na legislação.
- A contratação está em conformidade com as disposições sobre competitividade e isonomia, já que o processo seguiu a modalidade de dispensa eletrônica, garantindo ampla participação de possíveis fornecedores, conforme incentivado pelo art. 11 da Lei 14.133/2021.
- A escolha pela não adoção do sistema de registro de preços é justificada pela especificidade e singularidade do item em questão, estando em conformidade com as considerações descritas na legislação em vigor.

Portanto, é evidente que essa contratação se configura não apenas como vantajosa para a administração pública sob a ótica da economicidade, mas igualmente como um investimento estratégico para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Jucás.

Jucás / CE, 21 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

CICILANDIO DA SILVA COSTA
MEMBRO

ROSILEIDE MORENO DA SILVA
MEMBRO



PREFEITURA
JUCÁS

